

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA *UPE*
EDITAL PARA APOIO A CULTURA 2010 – PROEC

A Universidade de Pernambuco – UPE, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna pública a convocação as suas Unidades de Educação e Educação e Saúde para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos financeiros através do Programa de Aperfeiçoamento Acadêmico.

1. Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos culturais oriundos das Unidades de Educação e Educação e Saúde da Universidade de Pernambuco, nas áreas culturais e linguagens abaixo especificadas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Estado de Pernambuco:

- I - Artes Cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera;
- II - Fotografia;
- III - Literatura;
- IV - Música;
- V - Artes Plásticas, Artes Gráficas e congêneres;
- VI - Cultura Popular, e Artesanato;
- VII - Patrimônio;
- VIII - Pesquisa Cultural.
- IX - Artes Integradas;
- X - Formação e Capacitação;
- XI - Audiovisual;

1.2 O apoio consiste na concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas com a realização de eventos e/ou ações culturais, publicações culturais (eletrônicas ou físicas), produtos culturais e manutenção de grupos artísticos vinculados a Universidade de Pernambuco.

2. Natureza

As atividades de cultura da Universidade de Pernambuco devem ser concebidas com o propósito de expandir as ações de Ensino e Pesquisa de suas Unidades até a sociedade de um modo geral, cumprindo, dessa forma, a sua missão.

3. Proponentes

3.1 Estão aptas a apresentarem propostas, nos termos deste Edital, as seguintes Unidades:

I) De Educação:

a) Faculdade de Ciências Médicas – FCM

- b) Instituto de Ciências Biológicas – ICB
- c) Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG
- d) Escola Superior de Educação Física – ESEF
- e) Escola Politécnica de Pernambuco – POLI
- f) Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP
- g) Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP
- h) Campus Nazaré da Mata – FFPNM
- i) Campus Garanhuns:
 - Faculdade de Educação, Ciências e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG
 - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Caruaru – FACITEC
 - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Salgueiro – FACITES
- j) Campus Petrolina
- II) De Educação e Saúde:
 - a) Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM
 - b) Hospital Universitário Osvaldo Cruz – HUOC
 - c) Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE
- III) De Educação a Distância – EaD
 - a) Pólo Ilha de Fernando de Noronha
 - b) Pólo Nazaré da Mata
 - c) Pólo Surubim
 - d) Palmares
 - e) Pólo Garanhuns
 - f) Pólo Tabira
 - g) Pólo Floresta
 - h) Pólo Ouricuri
 - i) Pólo Petrolina
 - j) Pólo Campina Grande

3.2 Os pedidos de inscrição poderão ser apresentados por pessoa física ou grupo cultural vinculado a Universidade de Pernambuco.

3.2.1 Considera-se grupo cultural vinculado a Universidade de Pernambuco a reunião entre artistas, técnicos e estudiosos da cultura brasileira composto por pelo menos 50% dos integrantes pertencentes à UPE.

3.2.2 Os grupos culturais deverão indicar como proponente e responsável pelo projeto um professor, servidor ou estudante da UPE.

4. Recursos financeiros

4.1 A concessão do apoio financeiro será viabilizada com recursos oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA 2010), com aporte global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Pernambuco.

4.2 Os recursos financeiros serão distribuídos em 10 (dez) apoios de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

5. Procedimentos

5.1 As propostas deverão ser feitas mediante aprovação pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade ao qual está vinculada, e encaminhada à CGC pela direção da unidade, acompanhadas da documentação relacionada no item 7 (documentação necessária);

5.2 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGC relatório de execução com o prazo de no máximo 15 dias após a realização do projeto. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

5.3 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGC prestação de conta dos recursos recebidos até 30 dias após a realização do projeto. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

6. Seleção

A solicitação será avaliada pela Câmara de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco de acordo como os seguintes critérios:

I – Valor cultural do projeto:

- a) contribuição para a cultura pernambucana;
- b) originalidade;
- c) visibilidade e repercussão;

II – Qualidade técnica do projeto:

- a) consistência das informações;
- b) compatibilidade dos custos;
- c) exeqüibilidade.

III – Qualificação do produtor cultural e da equipe do projeto:

- a) currículo;

IV – Aspectos sociais do projeto:

- a) participação da comunidade universitária;
- b) acessibilidade (democratização do acesso);
- c) contrapartidas sociais;
- d) promoção da integração do produto cultural com as comunidades, escolas públicas ou de outros locais em que se promova a inclusão sócio-cultural e a formação de novas platéias.

7. Documentação Necessária

- a) Projeto cultural conforme modelo anexo aprovado, previamente, e com o visto da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade;
- b) Currículo da equipe do projeto;
- c) Fotocópias legíveis do RG, CPF, comprovante de endereço e de conta corrente do(a) proponente;

8. Inscrições

8.1 Local: Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade de Educação ou Educação e Saúde;

8.2 Período: Pode ser solicitado em qualquer época do ano, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento, enquanto os recursos estiverem disponíveis;

8.3 O edital se encerra ao final das aplicações dos recursos destinados.

Recife, 11 de março de 2010.

Prof. Álvaro Antônio Vieira Cabral de Mello
Pró-Reitor de Extensão e Cultura – UPE

Prof^a. Paula Gonçalves da Silva
Coordenadora Geral de Cultura – PROEC/UPE